



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**EXMO. SR. PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

PROJETO DE LEI Nº 129/2020

**INSTITUI O JANEIRO BRANCO, MÊS
DEDICADO A SAÚDE MENTAL, NO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o “JANEIRO BRANCO”, a ser realizado anualmente no mês de janeiro.

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. O JANEIRO BRANCO tem por objetivo a prevenção e promoção da saúde mental, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento voltados ao bem estar mental, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 03 de SETEMBRO de 2020.


ROBERTO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR (BERIM)



PESQUISA:

Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado visa instituir o **JANEIRO BRANCO**, que tem por objetivo promover a saúde mental, mobilizando a sociedade **sobre o crescente aumento de casos de depressão, ansiedade, fobias, dentre outras**. Importante esclarecer primeiramente o conceito de saúde mental, que segundo a Organização Mundial da Saúde OMS, além ausência de doença, envolve o completo bem estar físico, mental e social. Atualmente, alguns fatores podem colocar em risco a saúde mental da população, como por **exemplo: as rápidas mudanças sociais, condições de trabalho estressantes, discriminações de gênero, exclusão social, violência, dentre outros**.

Com o intuito de orientar a sociedade sobre a saúde mental, a campanha **JANEIRO BRANCO** busca esclarecer e informar através de ações durante todo mês de janeiro, que promovam o equilíbrio e bem-estar mental dos indivíduos e a sociedade em geral. O presente projeto visa evidenciar que a saúde mental e o bem-estar são fundamentais tanto para o indivíduo como para a coletividade, interferindo nas relações interpessoais. Nesta seara, a promoção da saúde mental envolve formas de adotar e manter estilos de vida saudáveis, com condições de respeito e proteção de direitos civis, políticos, socioeconômicos e culturais. Importante salientar também a necessidade de esclarecimentos sobre tratamentos e intervenções em casos de transtornos mentais definidos.

Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal. Pelos motivos expostos, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustre Vereadores e da Vereadora desta Casa Legislativa..

Câmara Municipal do Maracanaú, 03 de SETEMBRO de 2020.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR (BERIM)



PESQUISA:

Eudilene Pontes.

Assessora Parlamentar